PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

* * *

DECRETO Nº 03/75, de 03 de março de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4, ítem a da Lei nº 500 de 11 de novembro de 1974, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no // uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no setor de contabilidade desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional de Cr$ 7.000,oo (Sete mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

6.1-3.0.0.0-Despesas correntes
6.1-3.1.0.0-Despesas de custeio
6.1-311.3.0-Serviços de terceiros

a)-Transportes,fretes e passagens	5.000,oo
e)-Outros serviços de terceiros..	2.000,oo
S o m a - - - -	7.000,oo

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações / do orçamento vigente, na mesma importância:

0.2-3.0.0.0-Despesas correntes
0.2-3.1.0.0-Despesas de custeio
0.2-3.1.3.0-Serviços de terceiros

a)-Transportes,fretes e passagens	3.000,oo
0.2-3.1.4.0-Encargos diversos	
b)-Despesas c/exposições,certames e premios.....	4.000,oo
S o m a - - - -	7.000,oo

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 03 de março de 1975.

Carlos Francisco Cenci
Prefeito MUnicipal

Registre-se e Publique-se
em 03 de março de 1975.

Dalmor Luis Cervo
Secretário